



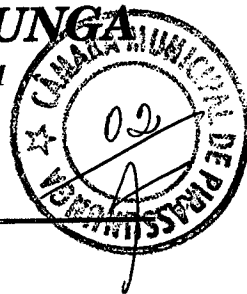
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3668

PROJETO DE LEI Nº 87/2008

“Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal de Pirassununga, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), a serem consignados nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2008 em vigor:

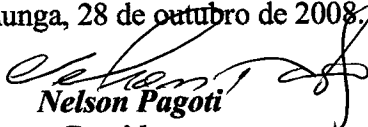
- I – 01.122.7005.2258.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos
 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00
 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 15.000,00
 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 10.000,00
 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00
 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos através de anulação parcial das dotações orçamentárias que especifica, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- I – 01.122.7005.2258.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos
 - 3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas.....R\$ 40.000,00
 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00
- II – 01.122.7005.2329.0000 – Plano de Saúde - Servidores
 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 6.000,00
- III – 01.122.7005.2366.0000 – Transmissões das Sessões Legislativas
 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros.....R\$ 9.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de outubro de 2008.


Nelson Pagoti
Presidente

Cmp/asdba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 87/2008 -

"Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal".

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal de Pirassununga, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), a serem consignados nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2008 em vigor:

- I – 01.122.7005.2258.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos
- | | |
|---|---------------|
| 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais | R\$ 10.000,00 |
| 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | R\$ 15.000,00 |
| 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R\$ 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 10.000,00 |
| 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente | R\$ 20.000,00 |

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos através de anulação parcial das dotações orçamentárias que especifica, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- I – 01.122.7005.2258.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos
- | | |
|--|---------------|
| 3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas | R\$ 40.000,00 |
| 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil | R\$ 10.000,00 |
- II – 01.122.7005.2329.0000 – Plano de Saúde - Servidores
- | | |
|---|--------------|
| 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 6.000,00 |
|---|--------------|
- III – 01.122.7005.2366.0000 – Transmissões das Sessões Legislativas
- | | |
|---|--------------|
| 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros | R\$ 9.000,00 |
|---|--------------|

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

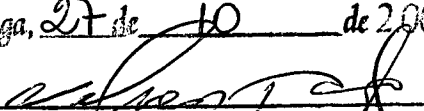
Pirassununga, 24 de outubro de 2008.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,
para dar parecer.

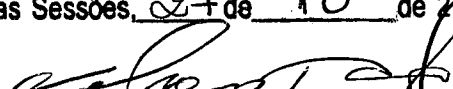
Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 27 de 10 de 2008


(Presidente)

A Comissão Permanente de Defesa do Meio
Ambiente, para dar parecer

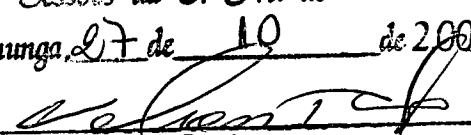
Sala das Sessões, 27 de 10 de 2008


(Presidente)

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

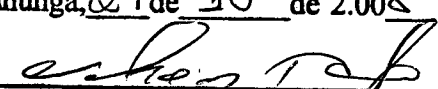
Pirassununga, 27 de 10 de 2008


(Presidente)

Aprovada em 1ª discussão.

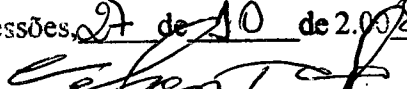
Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 27 de 10 de 2008


(Presidente)

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços
Públicos, para dar parecer.

Sala das Sessões, 27 de 10 de 2008

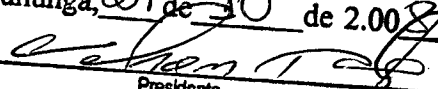

(Presidente)

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

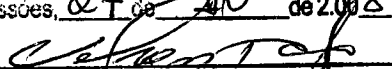
Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 27 de 10 de 2008


(Presidente)

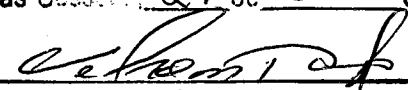
A Comissão de Educação, Saúde Pública e
Assistência Social, para dar parecer.

Sala de Sessões, 27 de 10 de 2008


(Presidente)

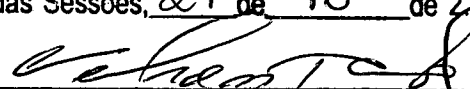
A Comissão de Defesa do Consumidor, para dar
parecer.

Sala das Sessões, 27 de 10 de 2008


(Presidente)

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa
Humana, para dar parecer

Sala das Sessões, 27 de 10 de 2008


(Presidente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis *visa autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal.*

O encaminhamento de referido projeto de lei vem atender a reivindicação formulada por essa Casa de Leis através do Ofício nº 01221/2008-SG, o qual informa que a abertura de crédito adicional suplementar visa atender despesas com encargos patronais e materiais de consumo/permanente.

Ante o exposto, encarecemos que para matéria seja observado regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 24 de outubro de 2008.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

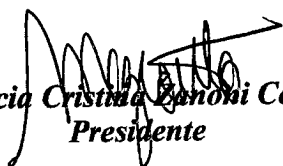


PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 87/2008*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, **27 OUT 2008**


Marcia Cristina Zanoni Couto
Presidente


Cristina Aparecida Batista
Relatora


Valdir Rosa
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

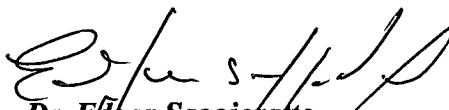


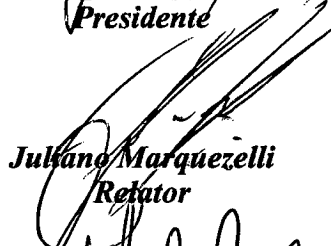
PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 87/2008*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, **27 OUT 2008**


Dr. Edgar Saggiornatto
Presidente


Juliano Marquêselli
Relator


Natal Furlan
Membro

Cmp/asd/ba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 87/2008*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal*, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões,

27 OUT 2008

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente

AUSENTE

José Arantes da Silva
Relator

Cristina Aparecida Batista
Membro

Cmp/asd/ba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

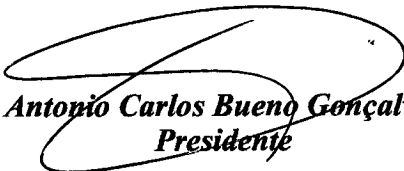


PARECER Nº

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 87/2008*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões, **27 OUT 2008**


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Presidente


Dr. Edgar Saggioratto
Relator

SEM ASSINATURA

José Arantes da Silva
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº _____

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 87/2008*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões, 27 OUT 2008

Juliano Marquezelli
Presidente

Valdir Rosa
Relator

Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº _____

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 87/2008*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões, 27 OUT 2008

AUSENTE

José Arantes da Silva

Presidente

Natal Furlan

Relator

Valdir Rosa
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 87/2008*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões, **27 OUT 2008**

Valdir Rosa
Valdir Rosa
Presidente

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Wallace Ananias de Freitas Bruno
Relator

AUSENTE

José Arantes da Silva
José Arantes da Silva
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 27 de 10 de 2008

REQUERIMENTO

Nº 693/2008

PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído na Ordem do Dia, dos trabalhos da presente sessão, para ser apreciado sob **regime de urgência**, o **Projeto de Lei nº 87/2008**, de autoria do Executivo Municipal, que visa **autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal**.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2008.

Vereador

Cmp/asdba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– **LEI Nº 3.755, DE 28 DE OUTUBRO DE 2008** –

“Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal”.

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal de Pirassununga, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), a serem consignados nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2008 em vigor:

- I – 01.122.7005.2258.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos
- | | |
|---|---------------|
| 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais | R\$ 10.000,00 |
| 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | R\$ 15.000,00 |
| 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R\$ 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 10.000,00 |
| 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente | R\$ 20.000,00 |

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos através de anulação parcial das dotações orçamentárias que especifica, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

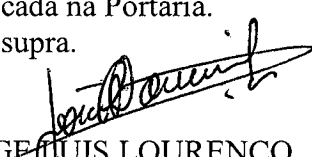
- I – 01.122.7005.2258.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos
- | | |
|--|---------------|
| 3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas | R\$ 40.000,00 |
| 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil | R\$ 10.000,00 |
- II – 01.122.7005.2329.0000 – Plano de Saúde - Servidores
- | | |
|---|--------------|
| 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 6.000,00 |
|---|--------------|
- III – 01.122.7005.2366.0000 – Transmissões das Sessões Legislativas
- | | |
|---|--------------|
| 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros | R\$ 9.000,00 |
|---|--------------|

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de outubro de 2008

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
thzop/.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****LEI Nº 3.755, DE 28 DE OUTUBRO DE 2008**

"Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares no Programa Orçamentário da Câmara Municipal de Pirassununga, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), a serem consignados nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2008 em vigor:

I – 01.122.7005.2258.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 15.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 20.000,00

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos através de anulação parcial das dotações orçamentárias que especifica, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – 01.122.7005.2258.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas.....	R\$ 40.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....	R\$ 10.000,00
II – 01.122.7005.2329.0000 – Plano de Saúde – Servidores	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 6.000,00
III – 01.122.7005.2366.0000 – Transmissões das Sessões Legislativas	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros.....	R\$ 9.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de outubro de 2008.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 3.654, DE 1º DE OUTUBRO DE 2008

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do protocolado da Secretaria Municipal de Administração nº 1.872, de 11 de julho de 2001, **DECRETA:**

Art. 1º A partir desta data, fica revalidado por 180 (cento e oitenta) dias o Decreto nº 2.483, de 8 de agosto de 2001, que aprovou o projeto de **desdobro de lote urbano**, do imóvel localizado com frente para a rua Siqueira Campos, s/nº, objeto da matrícula nº 22.083 do CRI local, cadastrado na municipalidade sob nº 6887.38.008.001.00.1, com área total de 1.456,32 m², que consta pertencer a **Oliveiro Vaz de Oliveira**, portador do RG nº 11.542.570 – SSP/SP e CPF nº 314.129.556-53, casado com **Cleunice Ferreira de Lima Oliveira**, portadora do RG nº 13.593.430-8 – SSP/SP e CPF nº 020.354.178-21.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 1º de outubro de 2008.

Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal
Jorge Luís Lourenço
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 3.655, DE 1º DE OUTUBRO DE 2008

"Rescinde contrato público com a empresa Edivaldo Renê de Oliveira EPP."

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No exercício do cargo e no uso das prerrogativas que lhe estão afetas e em face da Lei Orgânica do Município, Art. 54, Inciso XII (Segunda Figura) e, **considerando** o inadimplemento contratual por parte da empresa Edivaldo Renê de Oliveira-EPP, conforme consta dos autos do procedimento administrativo nº 1.000/2008, **DECRETA:**

Art. 1º Fica rescindido, o Contrato nº 133/2008, de 1º de julho de 2008, celebrado com a empresa Edivaldo Renê de Oliveira-EPP, tendo como objeto o fornecimento de material hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 1º de outubro de 2008.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 3.656, DE 2 DE OUTUBRO DE 2008

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do protocolado da Secretaria Municipal de Administração nº 2.976, de 22 de outubro de 2004, **DECRETA:**

Art. 1º A partir desta data, fica revalidado por 180 (cento e oitenta) dias o Decreto nº 3.427, de 14 de novembro de 2007, que permitiu a título precário, o uso das vias de circulação e demais áreas públicas do loteamento urbano denominado **Jardim Quinta das Flores**, caracterizado como loteamento fechado, objeto da matrícula nº 15.973, que consta pertencer a Celso Jesus Verona, portador do RG nº 17.126.619 – SSP/SP e CPF nº 967.666.898-20; e, Teresinha de Jesus Borges, portadora do RG nº 32.077.098-9 – SSP/SP e CPF nº 254.132.238-03, tudo conforme consta dos autos do protocolado nº 2.976/2004.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 2 de outubro de 2008.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 3.657, DE 2 DE OUTUBRO DE 2008

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do protocolado da Secretaria Municipal de Administração nº 2.813, de 18 de julho de 2008; e, **considerando** o disposto na Lei Complementar Municipal nº 84, de 25 de agosto de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovado, o projeto de **desdobro de lote**, objeto da matrícula nº 7.958 do CRI local, localizado com frente para a rua Elias de